## MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ Estado de Santa Catarina



**DECRETO Nº. 110/2022** 

## "CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO".

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

CONSIDERANDO, que o (a) presente servidor (a) foi submetido ao edital de teste seletivo nº 004/2021, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços, não excedendo a data de 31/12/2022.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

## DECRETA:

**Art.1°.** – Fica contratado em caráter temporário a servidora Sra. **DAIANE CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 4.336.838 SSP/SC e CPF nº 008.589.489-31 para exercer o Cargo Temporário de **Professor ACT- 20 horas**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003 e Lei Complementar nº 079 de 11 de dezembro de 2009, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Abelardo Luz – SC, 15 de fevereiro de 2022.

NERCI SANTIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.